

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Contrato N° 008/2022****Pregão Eletrônico n.º 001/2022.****Pregão Eletrônico n.º 001/2022.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA** em todo o Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

No dia 17 de março de 2022, foi assinado contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA** em todo o Estado da Bahia, em que ficou alinhado o prazo de entrega, conforme edital item 6.1, a, de 30 (trinta) dias.

Decorrido tal prazo, a contratada solicitou prorrogação de prazo por igual período, o que foi prontamente concedido. Ocorre que, mesmo diante da prorrogação indicada a Empresa contratada não efetivou a entrega definitiva dos veículos em conformidade com as especificações previamente definidas em edital.

Assim, em vista do exposto, comunicamos que em virtude do descumprimento dos prazos estabelecidos em edital para entrega do objeto contratual, configurando assim a inadimplência (descumprimento do prazo contratual) por parte da **CONTRATADA**, fica a Empresa **NOTIFICADA** sobre a rescisão contratual, **indicando a necessária e imediata retirada dos veículos provisórios entregues na sede deste Conselho.**

Isto posto, concedemos o prazo previsto no art. 109, inc. I, alínea e, da Lei nº 8.666/93, de **05 (CINCO) DIAS** úteis para a manifestação do contratado para que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Salvador-BA, 14 de junho de 2022.

Marcel Lautenschlager Arriaga

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga Presidente CRO 5172
CPF: 003.028.768-55



A Sua Caneta Online

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2



NOTIFICAO DE RESCISO CONTRATUAL.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 2a9719e6c56a7dd6ee21e68673b28fc4f5f8e0eb
SID: 18163b805D8-194EC36f9D8-1a8eB2831d8-1b54528D9D8-1c8D2Ce29d8



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de junho de 2022

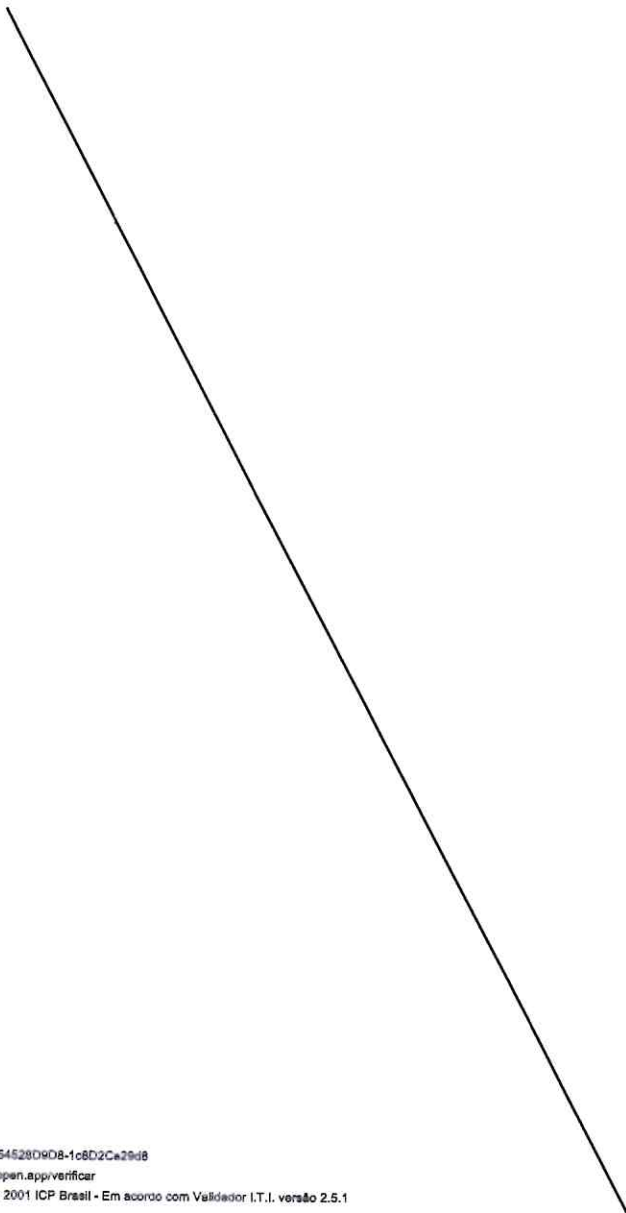


Assinaturas - Manuscrito Digital



Marcel Lautenschlager Arriaga
arriagamarc@gmail.com
Assinado em: 2022/06/14 22:04:54
Assinou como: parte

Marcel Lautenschlager Arriaga





Compras CRO-BA <compras@croba.org.br>

CONTRATO 008/2022 - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-CROBA

Geraldo Júnior - Contratos Lokarauto <Contratos@lkalugueldecarros.com.br> 22 de junho de 2022 15:56
Para: Compras CRO-BA <compras@croba.org.br>, adm@lkalugueldecarros.com.br, Geraldo Júnior - Lokarauto <geraldo@lkalugueldecarros.com.br>
Cc: "Diego H. Pessoal" <diego_hortelio@hotmail.com>, Ana Paula Cruz <paula@croba.org.br>, Marcel Arriaga <arriagamarc@gmail.com>

Boa tarde, Senhores (a)<

Segue em anexo a nossa defesa, para maiores dúvidas, estamos a disposição!

Cordialmente,

Geraldo Júnior
CEO

(71) 99921-5025 (71) 3360-6343

@lokarauto www.lkalugueldecarros.com.br

Edif Wall Street - Torre A - Sala 1108
Av. Luiz Viana Filho, 6462
Paralela, Salvador/BA - CEP: 41730-101



De: Compras CRO-BA <compras@croba.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 14:03

Para: contratos@lkalugueldecarros.com.br; adm@lkalugueldecarros.com.br

Cc: Diego H. Pessoal <diego_hortelio@hotmail.com>; Ana Paula Cruz <paula@croba.org.br>; Marcel Arriaga <arriagamarc@gmail.com>

Assunto: CONTRATO 008/2022 - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-CROBA

Prezados,

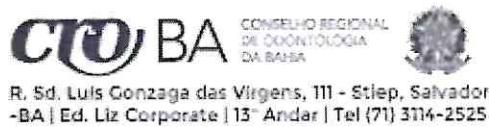
Trata-se do Contrato N° 008/2022 firmado entre CROBA a empresa LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ/MF 23.553.384/0001-75, oriundo do processo administrativo n° 61/2021, Pregão Eletrônico n° 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA em todo o Estado da Bahia.

Dessa forma, segue anexo a este e-mail a NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Priscila Souza



Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos compras@croba.org.br
Tel. (71) 3114-2527

www.croba.org.br

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus eventos anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não é um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, por favor destrua-a e a todos os seus eventuais anexos ou cópias realizadas, imediatamente. É proibida a retenção, distribuição, divulgação ou utilização de quaisquer informações aqui contidas. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem, retornando-a para o autor. Agradecemos a gentileza de sua cooperação.

 **Defesa.pdf**
1068K

Salvador, 22 de junho de 2022

Ao Conselho Regional de Odontologia da Bahia

Sr. Marcel Lautenschlager Arriaga

Ref.: Contrato nº 008/2022

Assunto: DEFESA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.553.384/0001-75 , GERALDO@LKALUGUELDECARROS.COM.BR , com sede em AV. LUIZ VIANA FILHO, , 6462, SALA 1108 , PARALELA , na Cidade de SALVADOR , BAHIA , 41.680-400, vem respeitosamente, apresentar

RECURSO HIERÁRQUICO

em face da decisão proferida no Processo Administrativo acima referido, pelos fatos e motivos que passa a dispor.

BREVE SÍNTESE

A empresa sagrou-se vencedora em 17 de fevereiro de 2022 no

Pregão Eletrônico nº 01/2022., cujo objeto é Locação de Veículos Sem Motorista, para qual ofertou o produto em sua proposta Volkswagen Gol 1.6 zero km., que no momento da proposta seria adquirido pelo o valor de R\$ 72.711,00 (Setenta e Dois Mil Setecentos e Onze Reais) .

Entretanto, após o dia 10 de março de 2022, fomos impedidos de seguir com o produto ofertado, **uma vez que tivemos conhecimento que o veículo ofertado de motor 1.6 em proposta, não estava mais sendo fabricado, e impossibilitando de fornecer o veículo zero km e de motor 1.6, conforme e-mail abaixo:**

Geraldo Júnior - Lokarauto

De: Frota Sanave <frota@sanave.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 10:14
Para: geraldo@alugueldecarros.com.br
Assunto: DEPARTAMENTO VENDAS DIRETAS VW SANAVE
Anexos: 97550.86999991909

Prezados(as) Senhor Geraldo,

A SANAVE S/A concessionária Autorizada Volkswagen, nos informou hoje pela manhã que não estão mais fabricando carros de motor 1.6, nos modelos, Gol, Polo, Virtus e Voyage, a tendência são os carros 1.0 turbo, que tem melhor desempenho e mais economia.

Consulte nosso departamento de VENDAS DIRETAS, e veja o que podemos fazer .



Att,

Ben Hur Tourinho
Supervisor de Vendas Corporativas
(71) 99726-5014



Ainda assim, buscamos no mercado, veículos semelhantes, zero km, de motor 1.6, para prontamente atender este conselho e para a nossa surpresa, os veículos compatíveis com o da proposta, de modelos Hyundai Hb20 e Renault Sandero também deixaram de ser fabricados em sua versão de motor 1.6, e seguiram a tendência do mercado, de fabricar apenas veículos com **motores 1.0 turbo**, uma vez que ele consegue entregar mais desempenho e economicidade. Conforme mostra os dois links abaixo.

L.K ALUGUEL DE CARROS EIRELI

CNPJ: 23.553.384/0001-75

AV. Luiz Viana Filho 6462 Torre East – Sala 1108 - Edf. Wall Street – Paralela - CEP: 41.680-400 – Salvador - Ba

TEL: (71) 3360 6343 – E-MAIL: CONTRATOS@LKALUGUELDECARROS.COM.BR

WWW.LKALUGUELDECARROS.COM.BR

1 - <https://www.webmotors.com.br/wm1/noticias/hyundai-hb20-1-6-se-despede-da-linha#:~:text=26%2F08%2F2021&text=A%20Hyundai%20confirma%20que%20n%C3%A3o,suas%20variantes%20aspirada%20ou%20turbo.>

2 - <https://www.mobiauto.com.br/revista/renault-sandero-chega-a-linha-2022-abandonando-de-vez-o-motor-1-6/593.>

Diante dessa problemática, informamos ao Conselho, que os veículos semelhantes ao da proposta de motores 1.6, não estão mais sendo fabricados e informalmente, solicitamos a substituição destes, pelos de motores 1.0 turbo. Onde para a nossa surpresa encontramos forte resistência.

Ainda assim e seguindo essa linha, entregamos no último dia 06 de junho, um veículo de especificações técnicas superiores ao exigido, uma vez que o mesmo é de modelo sedan, e de valor de aquisição 27% superior ao do veículo ofertado em proposta, apenas com uma ressalva, motor 1.0 turbo, o que não acarretará nenhum prejuízo para este conselho, e ainda melhor, provocará mais economicidade de combustível, em tempos em que o preço médio do litro da gasolina beira os R\$ 8,00 (Oito Reais), e um melhor desempenho, já que possui mais cavalos de potência. Mesmo assim, e sem entender, este conselho rejeitou fortemente a troca do produto ofertado, por um de características superior, mais econômico, e mais potente, conforme a comparação feita abaixo, do veículo ofertado em proposta no dia 17 de fevereiro e o veículo entregue no dia 06 de junho.

Veículo Ofertado:

Esse anúncio é gratuito. Não envie

Ficha Técnica [Busca detalhada](#)

Compartilhe

Volkswagen Gol 1.6



Nota do Lector 8.0 7.0 (Avaliar)
Opinião do Dono 8.0 7.1 [Ler as opiniões](#)

MOTOR

Instalação Dianteira
Disposição Transversal
Cilindros 4 em linha
Tuchos hidráulicos
Válvulas por cilindro 2
Razão de compressão 12,1:1
Cilindrada 1996 cm³
Código do motor EA111
Peso/máxima 9,9 kg/10v
Peso/torque 85,1 kg/150 Nm
Rotação máxima 6000 rpm

TRANSMISSÃO

Trajão Dianteira
Código do câmbio MQ200

Ano 2012
Preço R\$ 72.771
Desvalorização -15,34%
Proteção 1 Combustível
Combustível 1 Pet (álcool/gasolina)
IPVA R\$ 2.911
Seguro R\$ 9.216,7
Revisões R\$ 4.320 até 60.000 km
Previdência Nacional
Garantia 3 anos
Configuração Hatch
Porte Comparto
Lugares 5
Portas 4
Geração 7
Plataforma PQ26
Índice CNW 1 207,37
Ranking CNW 1 706

Aspiração Natural
Alimentação Injeção multiponto
Comando de válvulas Único no cabeçote, correa dentada

Dilâmetro do cilindro 78,5 mm
Curso do pistão 88,0 mm
Potência máxima 104 cv (A) 101 cv (B) a 5200 rpm
Torque máximo 15,8 kgfm (A) 15,4 kgfm (B) a 2500 rpm
Torque específico 9,8 kgfm/litro
Potência específica 65,1 cv/litro

Câmbio Manual de 5 marchas
Acoplamento Embreagem mecânica a seco

- [Avaliação de Veículo](#)
- [Avaliação de DOL](#)
- [Análise de DOL](#)
- [Comparar com out](#)
- [Desvalorização de](#)
- [Mais veículos de G](#)
- [Carros de DOL](#)
- [Carros Volkswagen](#)
- [Opinião de Dono](#)
- [Opinião de DOL](#)
- [Compreção entre D](#)
- [Veículo de DOL](#)



144



COMPARATIVOS

<https://www.carrosweb.com.br/fichadeveiculo.asp?veiculo=17736>

1/4

CONSUMO

Urbano 7,8 km/l (A)
11,1 km/l (G)

Rodoviário 9,5 km/l (A)
13,6 km/l (G)

Veículo Entregue:

Carros Alugados - Salvo - Ponto Avulso

Ficha Técnica [Ver detalhes](#)

Compartilhar:   

Hyundai HB30S Vision 1.0 Turbo



Nota do Leitor **3.3** 7,0 (Auto v.)
Opinião do Drive **4.4** 8,4 [Leia as opiniões](#)

MOTOR

Instalação Dianteira
Disposição Transversal
Cilindros 3 em linha
Tuchos Mecânicos
Válvulas por cilindro 4
Relação de compressão 10,5:1
Cilindrada 998 cm³
Código do motor Kappa
Peso/potência 9,3 kg/cv
Peso/torque 84,0 kg/kgfm

TRANSMISSÃO

CONSUMO

Urbano 8,6 km/l (A)
12,3 km/l (G)

Ano 2022

Preço R\$ 94.900

Propulsão 7 Cilindros

Combustível 7 Flex (álcool/gasolina)

IPVA R\$ 3.800¹

Seguro R\$ 3.960²

Revisões R\$ 3.799 até 60.000 km

Proteção Nacional

Garantia 5 anos

Configuração Sedã

Porta Compacto

Lugares 5

Portas 4

Gerção 2

Plataforma PB

Índice CMV 7 675,82

Ranking CMV 7 91

Aspiração Turbocompressor
Alimentação Injeção direta
Comando de válvulas Duplo no cabeçote, torque
Válvulas de comando Admissão e escape
Diâmetro do cilindro 71 mm
Curso do pistão 84 mm
Potência máxima 120 cv (A) 120 cv (G) a 6000 rpm
Torque máximo 17,5 kgfm (A) 17,6 kgfm (G) a 1900 rpm
Torque específico 17,5 kgfm/litro
Potência específica 120,2 cv/litro

Rodoviário 10,9 km/l (A)

15,5 km/l (G)

De forma a viabilizar a perfeita continuidade do contrato, esta empresa propõe a substituição, de apenas uma especificação técnica do produto, de motorização 1.6 para motorização 1.0 turbo, uma vez que encontramos motivos de fato fortuito e de força maior, o que impossibilita a continuidade do contrato, o qual atende perfeitamente todas as especificações da licitação, conforme catálogos e descritivos que junta em anexo.

ISTO POSTO, requer o recebimento deste recurso para fins de que seja revista a decisão do presente processo administrativo.

Nestes termos, pede deferimento.

GERALDO ARAUJO
OLIVEIRA
JUNIOR:02072778506

Assinado de forma digital por GERALDO ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR:02072778506
Data: 2022.06.22 15:48:38 -03'00'



DECISÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 061/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre registrar a tempestividade da manifestação do contratado, assegurando a defesa dos seus direitos e interesses e, também, contribuir para lisura do processo licitatório, resguardando a sua regular instrução.

2. DO RELATÓRIO

O Conselho Regional de Odontologia da Bahia, no dia **14 de junho de 2022**, notifico a empresa LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ/MF 23.553.384/0001-75, situado na Avenida Luiz Viana Filho 6462 Torre East – Sala 1108 – Edf. Wall Street – Paralela, CEP: 41.680-400, Salvador /BA, sobre intenção de rescisão contratual baseada, resumidamente, nos seguintes fatos:

- a) Que no dia 17 de março de 2022, foi assinado contrato de prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA em todo o Estado da Bahia, em que ficou alinhado o prazo de entrega, conforme edital item 6.1, a, de 30 (trinta) dias.**
- b) Que, mesmo diante da prorrogação indicada, a Empresa contratada não efetivou a entrega definitiva dos veículos em conformidade com as especificações previamente definidas em edital.**

O CRO-BA, cumprindo com o que estabelece o art. 109, inc. I, alínea e, da Lei nº Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Stiep
Salvador – Ba CEP 41830-560



8.666/93, concedeu de **05 (CINCO)** dias úteis para manifestação do contratado para que fossem assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Posteriormente, na data 22.06.2022, a empresa notificada apresentou defesa arguindo, sucintamente, o que segue:

- a) **Que foram impedidos de seguir com o produto ofertado, uma vez que tivemos conhecimento que o veículo ofertado de motor 1.6 em proposta, não estava mais sendo fabricado, e impossibilitando de fornecer o veículo zero km e de motor 1.6.**
- b) **“Buscamos no mercado, veículos semelhantes, zero km, de motor 1.6, para prontamente atender este conselho e para a nossa surpresa, os veículos compatíveis com o da proposta, de modelos Hyundai Hb20 e Renault Sandero também deixaram de ser fabricados em sua versão de motor 1.6, e seguiram a tendência do mercado, de fabricar apenas veículos com motores 1.0 turbo, uma vez que ele consegue entregar mais desempenho e economicidade”.**
- c) **“Que os veículos semelhantes ao da proposta de motores 1.6, não estão mais sendo fabricados e informalmente, solicitamos a substituição destes, pelos de motores 1.0 turbo”.**

I. DA DECISÃO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é exigência que consta expressamente no artigo 41 da lei 8.666/1993. Este determina que a Administração Pública fica vinculada aos termos do edital, o qual fixa a “lei interna da licitação.

Assim, todos os atos que regem a licitação pública devem ser observados pelos licitantes que desejam participar do certame e, por óbvio, pela própria Administração Pública, que terá sua atuação vinculada às regras ali contidas. Posto isso, exige-se que o edital preveja regras claras e objetivas que não sejam passíveis de interpretações ambíguas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e

Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Stiep
Salvador – Ba CEP 41830-560



julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[Destaque nosso]

Trata-se, pois, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só o não atendimento das normas editalícias, mas visa, ainda, evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Conforme aduzido anteriormente, o item 4.1 do Termo de referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico 001/2022, estabelece de forma cristalina a especificação do veículo a ser disponibilizado:

“Locação de veículo NOVO/0 KM tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, alarme antifurto, com motor de 1.6 ou superior, ano de fabricação no mínimo 2021 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. COR: BRANCA.”

O decreto Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, em seu artigo 24, estabelece que: “Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública”.

A empresa notificada, ou qualquer outra, em momento algum fez uso deste direito, aceitando todos os termos e condições estabelecidas em edital. Assim, tratando-se de
Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Stiep
Salvador – Ba CEP 41830-560



regra imposta como exigência posta em edital, o seu não cumprimento enseja a possibilidade de rescisão contratual. Percebe-se, pois, que a manutenção da relação contratual ora estabelecida constituiria uma evidente afronta aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, o que invalidaria o presente certame.

Por todo o exposto, corrobora-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, **DECIDO** pela **RECISÃO DO CONTRATO 008/2022**, firmado com a empresa **LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, CNPJ/MF **23.553.384/0001-75**, situado na Avenida Luiz Viana Filho 6462 Torre East – Sala 1108 – Edf. Wall Street – Paralela, CEP: 41.680-400, Salvador /BA, representada pelo Procurador Administrador Sr. Geraldo Araújo Oliveira Júnior.

Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 008/2022, FIRMADO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA
BAHIA E A EMPRESA LK ALUGUEL DE CARROS
EIRELI, CNPJ/MF 23.553.384/0001-75.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, situado na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edf. Liz Corporate, 13º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-560. Telefone: (71) 3114-2527, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 008/2022 que foi firmado com LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ/MF 23.553.384/0001-75, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 008/2022**, que tem por objeto a locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA em todo o Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento contratual, notadamente no que se refere a especificação do objeto entregue, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula Rua Soldado Luiz Gonzaga Das Virgens 111, 13º andar Edf. Liz Corporate – Stiep Salvador – Ba CEP 41830-560



anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Justiça Federal do Estado da Bahia.

Salvador-BA, 01 de julho de 2022.


Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA



Compras CRO-BA <compras@croba.org.br>

DECISÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 008/2022- LK ALUGUEL

5 de julho de 2022 14:47

Compras CRO-BA <compras@croba.org.br>

Para: contratos@lkalugueldecarros.com.br, adm@lkalugueldecarros.com.br

Cco: "Diego H. Pessoal" <diego_hortelio@hotmail.com>, Ana Paula Cruz <paula@croba.org.br>, Marcel Arriaga <arriagamarc@gmail.com>, Ney Cacim <neycacimadv@gmail.com>

Prezados,

Trata-se do Contrato N° 008/2022 firmado entre CROBA a empresa LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ/MF 23.553.384/0001-75, oriundo do processo administrativo n° 61/2021, Pregão Eletrônico n° 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO-BA em todo o Estado da Bahia.

Dessa forma, segue anexo a este e-mail a DECISÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, bem como, TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 008/2022.

Favor acusar recebimento.

--

Atenciosamente,

Priscila Souza

Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos
compras@croba.org.br
Tel. (71) 3114-2527
www.croba.org.br

CTO BACONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DA BAHIA

R. Sd. Luis Gonzaga das Virgens, 111 - Stiep. Salvador
-BA | Ed. Liz Corporate | 13° Andar | Tel (71) 3114-2525

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e seus eventos anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não é um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, por favor destrua-a e a todos os seus eventuais anexos ou cópias realizadas, imediatamente. É proibida a retenção, distribuição, divulgação ou utilização de quaisquer informações aqui contidas. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem, retornando-a para o autor. Agradecemos a gentileza de sua cooperação.

2 anexos



DECISÃO SOBRE NOTIFICAÇÃO.pdf
905K



TERMO DE RESCISÃO.pdf
341K



Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 - Stiep, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-

560 03 – Tel.: (071) 3114-2525 – croba@croba.org.br – www.croba.org.br

TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

Eu, Adelino Santa, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.328.595-88 e no RG n.º 1005824885, na qualidade de locador(a), recebi do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, situado na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens n.º111, Edf. Liz Corporate, 13.º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.830-560, nesta data, as chaves dos 02 (dois) veículos, disponíveis para retirada desde o dia **15.06.2022**, tendo em vista o encerramento do contrato de locação havido entre as partes.

Veículo 1: RDK 6H77.

Veículo 2: Q05 2H48.

Salvador-BA, 05 de julho de 2022.

Nome recebedor: Adelino

Assinatura recebedor: Adelino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato PE nº 04/2021; Item 02. Objeto: plano de saúde odontológica; Contratada: UNIODONTO PORTO ALEGRE COOPERATIVA LTDA; CNPJ: 89.938.089/0001-82; Data de assinatura: 17/06/2022; Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Mensal por vida: R\$ 23.56. Amparo Legal: Art. 54, 55, 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. 06/07/2022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo Processo: Concorrência Pública nº 01/2019; Objeto: serviço de publicidade e propaganda; Contratada: SPR COMUNICAÇÃO LTDA; CNPJ: 00.843.952/0001-02; Data de assinatura: 14/06/2022; Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023; Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.043- Serviços de publicidade institucional; Amparo Legal: Lei nº 12.232/10, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 57.690/66, Lei nº 4.680/65 e Lei nº 8.666/93.

3º Termo Aditivo: Contrato IL 16/2019. Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Serviço de internet das delegacias seccionais do CREMERS. Data da Assinatura: 24/06/2022 Vigência: 26/06/2022 a 25/12/2022. 06/07/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato PE nº 04/2021; Item 01. Objeto: Plano de saúde; Contratada: UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MEDICA LTDA; CNPJ: 87.089.616/0001-96; Data de assinatura: 28/06/2022; Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Mensal: De 00 a 18 anos, R\$ 267,25; De 19 a 23 anos, R\$ 363,94; De 24 a 28 anos, R\$ 435,66; De 29 a 33 anos, R\$ 497,27; De 34 a 38 anos, R\$ 517,28; De 39 a 43 anos, R\$ 526,85; De 44 a 48 anos, R\$ 654,61; De 49 a 53 anos, 752,53; De 54 a 58 anos, R\$ 1.035,77; De 59 anos ou mais, R\$ 1.602,88. Amparo Legal: Art. 54, 55, 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. 06/07/2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 9/2022

1. Modalidade: Pregão - Registro de Preços n. 9/2022. 2. Processo n. 12/2022. 3. Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. 4. Vigência: 12 (doze) meses. 5. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para eventual aquisição de capas de processo. 6. Empresa: MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700 CNPJ: 18.255.023/0001-02. 7. Valor Total Estimado: R\$ 26.400,00. 8. Data: 27/06/2022. 10. Nomeando para fiscal do presente Fernando Pereira de Castro Filho, matrícula n. 469 e para gestor Paula Raquel Gonçalves, matrícula n. 622, através da Portaria nº 204/2022 nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93. 11. Signatários: Pelo CREMERJ: Clóvis Bersot Munhoz. Pela Empresa: Maria Lucia da Silva Aguiar - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 UASG: 389177

Processo: 56/2022. Objeto: Aquisição de copos descartáveis. Disponível a partir de 07/07/2022, em nosso site www.cremersj.org.br ou no site www.gov.br/compras/pt-br. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 14h00h, no site www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das propostas: 29/07/2022 às 10:30h no site www.gov.br/compras/pt-br. Informações Gerais.

CARLOS EDUARDO ALVES
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, a pedido do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM nº 2.306/22), tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/SC nº 097/19, julgado na 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 18, 35, 112 e 115 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, correspondentes aos artigos 14, 18, 35, 112 e 114 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 2.217/18 à DRA. BIANKA BAGATOLI, inscrita no CRM/SC sob o nº 18.380 e neste Conselho sob o nº 198.326.

São Paulo, 6 de julho de 2022.
RODRIGO LANCELOTE ALBERTO
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo Administrativo 16/2022

A Pregoeira oficial do CROBA comunica aos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2022 que tem por objeto a Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, sob demanda, visando à reposição do Almoarifado do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA, pelo período de 12 (doze) meses, com abertura prevista para o dia 04/07/2022, às 14h30min (horário de Brasília), que fica a abertura da mesma remarcada para o dia 08/07/2022 às 14:30horas, tendo em vista que a pregoeira teve que se ausentar por motivo de doença. Pregoeira: Priscila Oliveira de Almeida Souza. Site: <http://www.licitacoes-e-codigos.licitacoes-e-codigos.gov.br>. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e pelo e-mail compras@croba.org.br.

Em 6 de julho de 2022

PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA

Pregoeira

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022

Processo Administrativo 061/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo passeio, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO-BA em todo o Estado da Bahia. Contratada: LK ALUGUEL DE CARRO EIRELI, CNPJ: 23.553.384/0001-75. DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pela Administração do CRO-BA o contrato Nº 008/2022, oriundo do Pregão 001/2022, a partir da data de publicação do extrato do termo no Diário Oficial da União, por razão de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme disposto nos autos do processo epígrafe. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e pelo e-mail compras@croba.org.br. PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA. Setor de Compras. 05 de julho de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação processo administrativo nº 0056/2022 - Contrato nº 0018/2022.

Objeto: Contratação de prestação continuada de serviços de hospedagem em datacenter ou ambiente de "Cloud Computing" suporte técnico, manutenção preventivas e corretivas das soluções integradas 100% web, para apoio e suporte às operações de gestão das áreas financeira, fiscal e meio do CONTRATANTE, compreendendo os módulos de sistemas de Controle Contábil e Orçamentário - (SISCONT.NET), Sistema de Controle Patrimonial (SISPAT.NET) e Sistema de Controle de Almoarifado (SIALM). Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 37.994.043/0001-40. Valor da contratação: R\$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). Prazo Contratual: 12 (doze) meses - Vigência de 01/07/2022 a 01/07/2023.

Considerando a justificativa da assessoria de Tecnologia da Informação, o arrazoado elaborado pela Coordenação Administrativo-Financeira e também o exarado nos Pareceres BN nº 413 e nº 417 elaborados pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, datados de 01/07/2022, que dentre outras ponderações, sugere e aprova a Inexigibilidade da licitação tendo em vista o caráter da contratação;

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de processo licitatório, para a contratação de serviços de Hospedagem em datacenter e/ou "Cloud Computing", e a disponibilização da Solução integrada dos sistemas de gestão administrativa IMPLANTA.NET.

São Paulo, 1º de julho de 2022.

TATIANE ROSA DA SILVA

Conselheira Presidenta CRP06



